



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 319

de 16 de novembro de 1954.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), destinado ao pagamento de uma pensão de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) mensais à D. Julia Peronelli Martins, viuva do ex-funcionário municipal sr. Raul Franco Martins e referente ao período de primeiro de janeiro até primeiro de junho de 1954.

Artigo 2º - As despesas provenientes da execução desta lei correrão por verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 16 de novembro de 1.954.

Dr. Orlando Campos
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro.

José Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp.e Pessoal